



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ata nº 71

----- Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte horas e trinta minutos, e por no presente momento encontrar-se vigente o Estado de Emergência em Portugal em virtude da verificação de uma situação de calamidade pública, conforme decretado pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março e ao abrigo da implementação de normas de contingência para a epidemia SARS-COV-2, previstas no Decreto Lei 10-A/2020, de 13 de março, recomendando-se entre outras medidas o isolamento social, facto que impede a reunião presencial, e de acordo com o n.º3 do art.º 3º da Lei n.º1-A/2020 de 19 de março, reuniu por videoconferência, em sessão ordinária o Presidente da Junta de Freguesia Humberto António Figueira da Silva, a secretária Andreia Rosa Pereira Marques, o Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira e os Vogais Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos e Carlos Ferreira Neves. -----

----- Ordem de trabalhos -----

----- Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade -----

1. Na sequência do Ajuste Direto P11/2020 lançado para Aquisição de Serviços de Consultoria Autárquica, aberto por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia passado dia 16 de março de 2020 e de acordo com o projeto de decisão apresentado, o Presidente da Junta colocou à consideração a proposta 18/2020, com o seguinte teor: -----

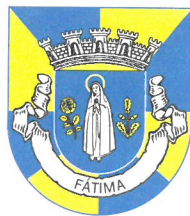
•Adjudicação a Cityhall – Consultoria Pública e Privada, Lda. e NIF 509 496 237, pelo valor de 5.370,00 € (cinco mil e trezentos e setenta euros), até 31 de dezembro 2020; ----

•Notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); ----

•Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º e nos termos do artigo 96.º ambos do CCP; -----

•Que seja nomeada Andreia Rosa Pereira Marques como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.” -----

----- Posto isto, o Executivo aprovou a proposta apresentada e decidiu proceder conforme.



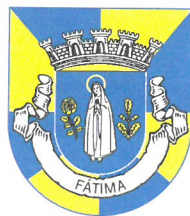
JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

2. Na sequência do Ajuste Direto P08/2020 lançado para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automóveis, aberto por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 28/02/2020, e de acordo com o projeto de decisão apresentado, o Presidente da Junta colocou à consideração a proposta 19/2020, com o seguinte teor: -----
- Adjudicação a Fatirepara – Reparação de Automóveis, Multimarca, Lda. e NIPC 510 052 665, pelo valor de 8.000,00 € (oito mil euros), até 31 de dezembro de 2020; -----
 - Notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); ----
 - Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º e nos termos do artigo 96.º ambos do CCP; -----
 - Que seja nomeado António Jorge Neves Oliveira como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. -----
- Posto isto, o Executivo aprovou a proposta apresentada e decidiu proceder conforme. -----
3. Na sequência do Ajuste Direto P09/2020 lançado para aquisição de serviços de assessoria jurídica, aberto por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 24/03/2020, e de acordo com o projeto de decisão apresentado, o Presidente da Junta colocou à consideração a proposta 20/2020, com o seguinte teor: -----
- Adjudicação a José Manuel Pinheiro Lopes e NIF 140 526 510, pelo valor de 11.900,00 € (onze mil e novecentos euros), até 31 de dezembro de 2020; -----
 - Notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); ----
 - Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º e nos termos do artigo 96.º ambos do CCP; -----
 - Que seja nomeado Andreia Rosa Pereira Marques como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.” -----
- Posto isto, o Executivo aprovou a proposta apresentada e decidiu proceder conforme. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

4. O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 21/2020, com o seguinte teor: -----
“Considerando que, -----
1.Há necessidade de proceder à aquisição de artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, mini-guiões, galhardetes e materiais publicitários. -----
2.O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----
3.Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 5.250,00 € (cinco mil duzentos e cinquenta euros), a satisfazer pelas rubricas 0202170000 – Publicidade e 0201190000 – Artigos honoríficos e de decoração, com os cabimentos n.º 142 e 143; -----
4.O regime de aquisição de bens rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP; -----
5.A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----
6.O ajuste direto permite a celebração de contratos cujo valor é inferior a 20.000,00 € (vinte mil euros), conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite a uma entidade considerando o n.º 2 do artigo 112.º do CCP; -----
7.As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; -----
8.Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----
9.Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP; -----
Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----
1.Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º P12/2019, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para “Aquisição de artigos honoríficos e



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

publicidade, em regime de fornecimento contínuo”, desde a data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020, ou antes se atingir o limite do preço contratual. -----

2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo); -----

3. Que o preço base seja no valor de 5.250,00 € (cinco mil duzentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, considerando os contratos anteriores com o mesmo objeto; -----

4. Que seja convidada a seguinte entidade: António das Neves Reis, NIF 128 300 647, porque é um fornecedor conhecido desta autarquia, cumpre-se os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 113.º do CCP; -----

Ano 2018: 5.635,31 € -----

Ano 2019: 3.889,65 € -----

----- Posto isto, o Executivo deliberou aprovar a proposta apresentada e decidiu proceder à abertura do procedimento de ajuste direto *P12/2020 – Aquisição de artigos honoríficos e publicidade, em regime de fornecimento contínuo.* -----

5. Na sequência da consulta prévia lançada para *Aquisição de Combustíveis Rodoviários – Fornecimento Contínuo (P01/2020)*, autorizada por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 22/01/2020, e de acordo com o relatório final do júri do procedimento, o Presidente da Junta apresentou a proposta 22/2020 com o seguinte teor:

“Adjudicação a REPSOL nas condições apresentadas pelo concorrente, e pelo preço contratual máximo de 11.200,00 € (onze mil e duzentos euros); -----

• Notificação de adjudicação, e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos; -----

• Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do CCP e nos termos do artigo 96.º CCP, e -----

• Que seja nomeado António Jorge Neves Oliveira como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. -----

----- Posto isto o Executivo aprovou a proposta apresentada e decidiu proceder conforme. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

6. Atendendo à situação em que o país se encontra atualmente e ao abrigo do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de Março, onde é declarado o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, ocasionada pela doença COVID-19, o Executivo tomou algumas medidas, com efeitos imediatos, a fim de conter a propagação do vírus, nomeadamente: -----

- O serviço de secretaria não efetuará atendimento presencial ao público. O serviço será prestado exclusivamente por via eletrónica ou telefónica; -----
- O acesso às Casas Mortuárias e Cemitérios da Freguesia são limitados e condicionados, respeitando as normas recomendadas pela DGS quanto ao afastamento entre os cidadãos; -----
- Permanência, em simultâneo, nas Casas Mortuárias limite máximo 5 pessoas;
- Cerimónias fúnebres nos Cemitérios limitadas a um máximo de 30 familiares diretos; -----
- Interdição dos Parques Infantis e de Merendas de toda a Freguesia; -----
- Suspensão da realização do Mercado de Fátima; -----
- Encerramento da Biblioteca Pública de Fátima; -----
- Suspensão de todo e qualquer evento, bem como reuniões presenciais. -----

7. O Executivo aprovou por unanimidade a 7ª alteração orçamental da despesa, conforme mapa em anexo (Anexo I). -----

Aprovação da Ata

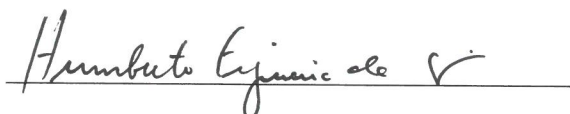
----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Andreia Rosa Pereira Marques, Secretária, redigi, informatizei e subscrevo a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes.

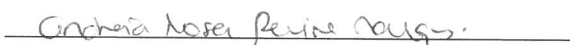


JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Fátima, 24 de março de 2020



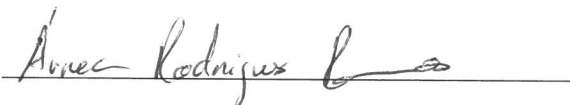
Humberto António Figueira da Silva



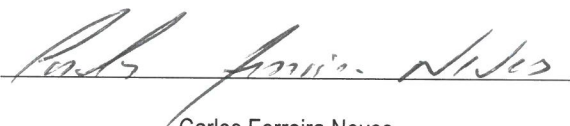
Andreia Rosa Pereira Marques



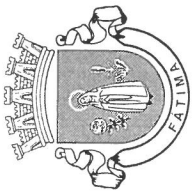
António Jorge Neves Oliveira



Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos



Carlos Ferreira Neves



Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
010000	Administração Autárquica						
D2	Aquisição de bens e serviços	1.600,00	880,00	880,00	0,00	1.600,00	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	206.605,32	880,00	880,00	0,00	206.605,32	
0202000000	Aquisição de serviços	160.940,52	880,00	880,00	0,00	160.940,52	
0202100000	Transportes	250,00	880,00	0,00	0,00	1.130,00	
0202250000	Outros serviços	7.840,52	0,00	880,00	0,00	6.960,52	
0202250100	Serviços recreativos, férias desportivas, etc.	1.350,00	0,00	880,00	0,00	470,00	

Total Class. Orgânica:

1.601.754,89 880,00 880,00 0,00 1.601.754,89

Total:

1.601.754,89 880,00 880,00 0,00 1.601.754,89

ORGÃO EXECUTIVO
 24 de março de 2020
 * Humberto Cajunil de S.
 * António João de Oliveira Nogueira
 * Hugo Gonçalves
 * André Rodrigues
 * Carlos Pinheiro

ORGÃO DELIBERATIVO
 ____/____/____

Alexo I